



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



PORTARIA Nº 060/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a ratificação da Portaria nº 008/2005 que Cede a a Servidora Srª. Angela Maria Rosatti, para Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

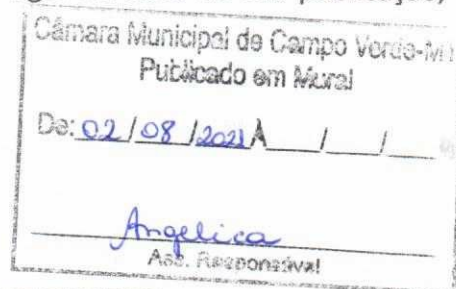
RESOLVE:

Artigo 1º – Cede a Srª **ANGELA MARIA ROSATTI**, fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, com fulcro no que dispõe a Lei nº 152/92, Seção VI, Capítulo V, Artigo 113º, inciso I, para a Prefeitura Municipal de Campo Verde, onde exercerá a função de chefe de equipe, a partir de 01 de fevereiro de 2005, conforme legislação, sem ônus para a Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Considerando que, a Portaria Nº 008/2005 não fora publicada no tempo devido, cabe ao presente ato a correção do ato pretérito sem que haja prejuízo ao servidor, a fim de dar consonância ao ato jurídico perfeito, retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de fevereiro de 2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 02 de agosto de 2021



CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde/MT.
Biênio 2021/2022

Registre-se, Publique-se,


PETRUCCIA COELHO DE SOUZA
Diretora Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



PORTARIA Nº. 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ceder a Srª. **ANGELA MARIA ROSSATI**, fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, com fulcro no que dispõe a Lei nº. 152/92 Seção VI, Capítulo V, Artigo 113º, inciso I, para a Prefeitura Municipal de Campo Verde onde exercerá a função de chefe de equipe, a partir de 01 de fevereiro de 2005, conforme legislação, sem ônus para a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 01 de fevereiro de 2005.

FERNANDO SCHROETER
Presidente

Registre-se, Publique-se,

Andréa S. C. Schroeter
ANDRÉA S. C. SCHROETER
Chefe de Gabinete

Recebi
23/02/05

